# PROJETO DE LEI Nº / 2024

Considera de Utilidade Pública o Instituto Renova Tudo Pelo Social, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

**Art. º1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Renova Tudo Pelo Social, onde iniciou suas atividades em 12 de junho de 2013, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 18.335.280/0001-54, com endereço à Avenida Carmino de Morais, nº 35, Centro, Cachoeira Grande – MA, CEP 65.165-970, com registro no Cartório de Ofício Único de Cachoeira Grande – MA.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024

# IRACEMA VALE

**Deputada Estadual**

# JUSTIFICATIVA

O Instituto Renova Tudo Pelo Social - é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 12 de junho de 2013, com sede à Avenida Carmino de Morais, nº 35, Centro, Cachoeira Grande – MA, CEP 65.165-970, com sede e foro no Município de Cachoeira Grande/MA, devidamente registrada no Cartório de Ofício Único de Cachoeira Grande – MA.

O referido Instituto tem as suas finalidades voltadas à atividades de cultura e arte; seleção e agenciamento de mão de obra; locação de mão de obra temporária; atividades relacionadas à defesa de direitos sociais; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades de apoio à educação, exceto, escolares; atividades de apoio à gestão de saúde e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

É cediço salientar que os dirigentes não são remunerados, não havendo distribuição, a qualquer título, de lucro, bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados.

Diante do exposto, verificando-se a atuação deste Instituto em prol do interesse público, sobretudo no social, submetemos à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, contando, desde já, com indispensável apoio dos nobres pares, para que seja dado ao referido Instituto, declaração de Utilidade Pública, contribuindo, assim, para o fortalecimento da sua atuação em defesa da comunidade.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2024

# IRACEMA VALE

**Deputada Estadual**